



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## PROPOSTA CCEAGRO Nº 5/2022

**Processo:** 00.002287/2022-26

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 05/2022 - CCEAGRO: Participação Evento MOSAICO Jun/2022

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, Comissão de Ética e Exercício Profissional

<b>TEMA:</b>	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais;
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	10
<b>ASSUNTO :</b>	Participação dos Coordenadores Regionais e Conselheiros Federais no evento Mosaico do Agronegócio

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Brasília-DF, no período de 11 a 13 de abril de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Observando o cenário mundial e a constante necessidade de estratégias na produção de alimentos para atender uma demanda mundial hoje, e considerando que o Brasil está na posição de celeiro do mundo e a maior competição existente na produção destes, uma busca permanente de desenvolvimento e a necessária expansão das áreas produtoras, assim como a otimização dos recursos e o aumento de produção por área.

Neste aspecto, precisamos acompanhar essas mudanças constantes e até profundas no desenvolvimento do agronegócio brasileiro.

Com essa realidade profissional a nossa frente, surge a necessidade iminente de sermos criativos, empreendedores e, principalmente, solucionadores de problemas que acontecerão em um futuro muito próximo. Surge a necessidade de inovação na forma de atuarmos e precisamos estar atentos as novas tecnologias disponíveis, pois somos formadores de opiniões em função dos cargos que ocupamos e de que precisamos ter conhecimento destas informações para passarmos aos profissionais da agronomia.

Para conhecimento dos pares, informações do OUTLOOK 2030 do Instituto Mato-grossense de Estudos Agropecuários – IMEA, instituto este integrante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, onde cita que até 2030, serão 5 milhões de hectares que hoje estão considerados como pastagens degradadas que serão convertidos em áreas agrícolas.

Considerando os fatos descritos acima, necessitamos de nos atualizarmos quanto as novas tecnologias e as estratégias inteligentes de condução do agronegócio, de forma a assegurarmos a unidade de ação em levar informações atualizadas e inteligentes para a condução da nossa agricultura no que diz respeito as todas as engenharias que compõem o Sistema Confea/Crea e as suas especificidades.

**b) Propositura:**

Propor a participação dos Coordenadores Regionais e Conselheiros Federais no evento ligado a inteligência no agronegócio, onde poderemos acompanhar o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro através de soluções inteligentes e tecnológicas para o setor agropecuário, atuando sempre com foco direto no profissional e suas atividades. Evento com o título “MOSAICO DO AGRONEGÓCIO 2022 – SISTEMAS INTEGRADOS: LAVOURA, PECUÁRIA, PESSOAS E O MUNDO DIGITAL”, a ser realizado nas datas de 08 a 10 de junho de 2022 na cidade de Gramado – RS, o evento tem por objetivo um encontro inteligente e dinâmico para promover a intensificação sustentável de sistemas agropecuários, onde será apresentado palestras estratégicas e cases de sucessos importantíssimos para o desenvolvimento do agronegócio para os próximos anos.

Devendo ser custeadas as passagens e diárias a cada Conselheiro Regional e Conselheiro Federal para a participação do evento de 08 a 10 de junho de 2022.

**c) Justificativa:**

Devemos atuar diretamente no desenvolvimento de estratégias de desenvolvimentos agropecuários, plano de negócios inteligentes, análises de viabilidade de sistemas de produção agrícola, pecuária e sistemas de produção integrada.

Observando a possibilidade de entregar aos profissionais do Sistema Confea/Crea informações em formatos customizados e dinâmicos de instruções e possivelmente capacitações, com uma proposta encurtando a distância entre o conhecimento gerado nas instituições de fiscalização, pesquisa com o profissional e o produtor rural. Precisamos construindo distintas alternativas de cenários

técnico-financeiros, conduzidos na sua excelência, com a visão sistêmica de inteligência na produção, para alta rentabilidade, assim, promover o desenvolvimento sustentável do agronegócio brasileiro.

**d) Fundamentação Legal:**

Embora a participação em eventos não esteja prevista no Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, o tema proposto trabalha a atuação inteligente na elaboração de estratégias para o desenvolvimento da produção de alimentos para suprir as necessidades urgentes de alimentos no mundo, sendo pertinente não só ao grupo da Agronomia, mas para todas as engenharias do Sistema Confea/Crea.

O art. 1º do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, estabelece que *“as coordenadorias de câmara especializadas dos Creas são os colegiados que tem por objetivo estudar, discutir e propor implementações de providências, inclusive de cunho normativo, voltadas para a uniformização de procedimentos que visem à unidade de ação no Território Nacional e à máxima de eficiência dos Creas e de suas câmaras especializadas, observadas as peculiaridades das respectivas jurisdições”*

O inciso IV do art. 16. do Anexo II da supracitada resolução estabelece dentro das competências das coordenadorias de câmara especializadas dos Creas a realização de estudos, trabalhos e pesquisas para subsidiar e aprimorar os objetivos do Sistema Confea/Crea.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para análise e deliberação.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia					COORDENANDO
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás				X	
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará				X	
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	22			4	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------	--	-------------------

Eng. Agr. JORGE DA SILVA JUNIOR  
Coordenador Nacional da CCEAGRO



Documento assinado eletronicamente por **Jorge da Silva Júnior, Usuário Externo**, em 25/04/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0589375** e o código CRC **AA438BF7**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002287/2022-26

SEI nº 0589375